



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Conflito de Atribuições nº 1.01125/2025-95 (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Ministério Público Federal

Requerido: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Notícia de Fato nº 1.33.005.000397/2025-50 (MPSC – Notícia de Fato nº 01.2025.00006948-4).

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições para reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, especificamente da 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville/SC, para dar continuidade à apuração dos fatos noticiados na Notícia de Fato nº 01.2025.00006948-4, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira  
Secretária Processual Adjunta